



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 456/2006, de 14 de setembro de 2006.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L  
E  
I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

**06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 – Manut. do Depto. de Saúde

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01302 – 5415 .....R\$ 19.000,00

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 31310 – 5417 .....R\$ 18.000,00

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 31311 - 5419 .....R\$ 9.000,00

**07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 – Manut. do Depto. de Educação

3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra - 01103 – 5200.....R\$ 65.000,00

**TOTAL..... R\$ 111.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 – Manut. do Depto. de Saúde

3.3.90.36.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.F. - 01302 - 5414 .....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente - 01302 – 5426.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 – 5157 .....R\$ 39.000,00

**07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

07.20 – Depto. de Educação

1236100391.026000 - Ampliação do acervo da biblioteca

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01103 – 5205.....R\$ 10.000,00



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 – Manut. do Depto. de Educação

3.3.90.32.00.0000 – Material de distrib. Gratuita – 01103 – 5385 .....R\$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 – Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 – Educação 10%

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01103 – 5431 .....R\$ 45.000,00

**TOTAL.....R\$ 111.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 14 de setembro de 2006.

  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*

DIÁ: 16 - 9 - 06

PÁGINA: 31